



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 08/2007

“Conceder gratificação de 10% (dez por cento) ao possuidor de CRC que exercer o cargo de Oficial de Controladoria na Câmara Municipal de Lambari.”


A mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulga a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Conceder gratificação de 10 (dez por cento) ao possuidor de CRC que exercer o cargo de Oficial de Controladoria na Câmara Municipal de Lambari.

Artigo 2º - Esta resolução passa a ter os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.

Sala das sessões em 02 de outubro de 2007.


Nelson Teodoro de Melo

Presidente da Câmara Municipal